



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Rômulo Dantas

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº / 2025

AUTOR: Rômulo Dantas

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – CCJRLP,

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **requerer o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 393/2025**, de minha autoria, que **dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de área de lazer para crianças em restaurantes no Município de João Pessoa**.

JUSTIFICATIVA

Após reavaliação do texto apresentado, verificou-se que a redação da propositura contém falhas que permitem interpretações equivocadas quanto ao seu alcance e aplicação. Esse vício compromete de forma irreversível a essência da proposta, distanciando-a da real intenção deste parlamentar e dos princípios que norteiam meu mandato.

Minha atuação legislativa é pautada em três pilares fundamentais: **clareza na formulação das normas, responsabilidade no processo legislativo e respeito irrestrito ao interesse público**. Por esse motivo, considero prudente e necessário o arquivamento do referido projeto, evitando que a sociedade interprete de maneira distorcida uma iniciativa que não reflete, em sua forma atual, os valores e compromissos assumidos com a população desta cidade.

Diante disso, visando preservar a seriedade e a qualidade das proposições apresentadas por este parlamentar, solicito o **arquivamento imediato** da matéria, bem como a sua **retirada da pauta da reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – CCJRLP, designada para o dia 22 de setembro de 2025**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 18 de setembro de 2025.



RÔMULO DANTAS
Vereador

